

ANO VIII - EDIÇÃO 814 - 19 DE JUNHO DE 2024



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONVÊNIO 001/2022**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Claudio Felisbino Junior, portador da cédula de identidade nº 28.757.849-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.942.848-40, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COSMÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.33.750/0001-70, sediada na Rua Francisco de Mário, 777, Jardim Bela Vista, Cosmópolis-SP, neste ato representada pelo presidente Maurício Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.036.266 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 492.072.376-87, residente e domiciliado na Rua Dois, 220, Vista do Sol, Belo Horizonte, MG, CEP 31.990-600, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar a presente alteração contratual do Convênio, como especificado no seu objeto, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 - O presente Termo refere-se a alteração contratual, com cláusula de reajuste do Convênio nº 001/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, adultos e infantil, Maternidade, de internação de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, cirurgias e serviços de pronto atendimento de urgência adulto, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, e conforme Plano Operativo definido pela Secretaria de Saúde Municipal.

1.2 - Os valores foram reajustados em 4,62%, aplicando-se o índice IPCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1 - A **CONVENENTE** pagará a **CONVENIADA** o valor total, pelo período de 12 (doze) meses, de R\$ 23.907.550,68 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - De acordo com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relatório de Fiscalização TC-07938.989.23-0) e apontamento do Controle Interno Municipal (Relatório Parcial nº 06/2023 – 1º quadrimestre), devido ao erro de cálculo do 1º Termo de Alteração Contratual – Convênio nº 001/2022, onde foi repassado a mais para a entidade o valor de R\$ 76.866,24 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), o valor líquido deste termo aditivo será de **R\$ 23.830.684,44** (vinte e três milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a título de devolução.



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO DA DESPESA:**

3.1 - As despesas decorrentes desta prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FONTE 01; FONTE 02 e FONTE 05.

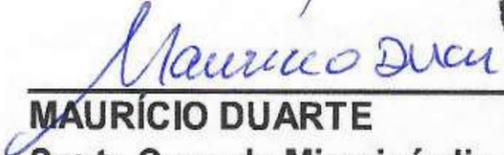
**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO GERAL:**

4.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Termo de convênio 001/2022 permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com o presente Termo, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 10 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

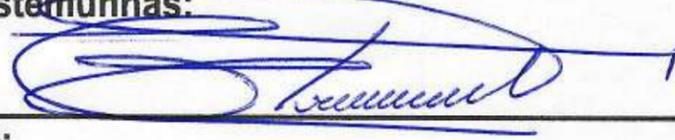
  
**TELMA TOFANETTO**  
Responsável Técnica pela Saúde Comunitária

  
**MAURICIO DUARTE**  
Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis

**MAURICIO DUARTE**  
RG: 43036226  
CPF: 492.072.376-87



**Testemunhas:**

1.   
RG: Gabriel Cavalcante Trentin  
Secretário de Negócios Jurídicos

2. \_\_\_\_\_  
RG